



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 243/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 20.000,00

10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REF. DOS MILITARES.....R\$ 20.000,00

08 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2425 Página 092/093 Ano: X

Data: 04/01/2022

E ESTANDO AUSENTE O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU QUE SE ENCONTRA AUSENTE POR MOTIVO DE VIAGEM A CIDADE DE ITÚ, ESTADO DE SÃO PAULO E QUE TOMARÁ POSSE NA SEGUNDA SECRETARIA DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL EM VIRTUDE DE SUA AUSÊNCIA, ANTE SUA VIAGEM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2022.
PRESIDENTE: -ADÃO ALVES PIMENTEL
VICE-PRESIDENTE: ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO.
1º SECRETÁRIO: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS.**

**Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C0058E67**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 001/2022**

SÚMULA: NOMEIA VEREADOR PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO DE IPORÃ.

Considerando que foi nomeada Comissão Especial Representativa em 13 de dezembro de 2021;

Considerando que o Presidente eleito ADÃO ALVES PIMENTEL faz parte desta Comissão e o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS não faz parte da Comissão Representativa.

RESOLVE:

Nomear o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS para compor a Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal de Iporã, em substituição ao Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, eleito Presidente desta Casa.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

**Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CF74BF84**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 002/2022**

SÚMULA: DESTITUI O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL DE SUAS FUNÇÕES NAS COMISSÕES PERMANENTES (67 DO R.I.C.M.I.) E NOMEIA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS PARA OCUPAR OS REFERIDOS CARGOS.

CONSIDERANDO que o Vereador Adão Alves Pimentel foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Iporã, para o exercício legislativo do ano de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, que impede a participação do Presidente da Câmara nas Comissões;

CONSIDERANDO que o Vereador Adão Alves Pimentel participa como Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação e Secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL destituído dos cargos que representa nas Comissões Permanentes, por força do artigo 67, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã.

Art. 2º. Nomeio o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS para ocupar os Cargos de Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação e Secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

**Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A36292AE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA
Advogado OAB-PR 18936

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PARANÁ, EM SUBSTITUIÇÃO AO ASSESSOR JURÍDICO, APOSENTADO POR INVALIDEZ.

VALOR: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 6.500,00 (SEIS E QUINHENTOS REAIS) MENSAL.

PRAZO: 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2022.

IPORÃ-PR., 03 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

**Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:EA4392D3**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 243/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vintemilreais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 20.000,00
 10FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
 SOMA.....R\$ 20.000,00
 TOTAL.....R\$20.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ CANCELAMENTO DE DOTACÃO**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ****08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS****092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REF. DOS MILITARES.....R\$ 20.000,00
 08FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
 SOMA.....R\$ 20.000,00
 TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Linares de Oliveira

Código Identificador:C09FA313

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CMAS, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTES CONSELHO PARA O ANO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelas Leis Municipais nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019 e nº 688/2021 de 12 de Março de 2021.

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 09 de Dezembro de 2021, as 09h00min, conforme deliberação registrada na Ata nº 17/2021CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2022.

Art. 2º - As reuniões terão como datas e horários:

MÊS	HORARIO
10 de Fevereiro	09h00min
10 de Março	09h00min
14 de Abril	09h00min
12 de Maio	09h00min
09 de Junho	09h00min
14 de Julho	09h00min
11 de Agosto	09h00min
08 de Setembro	09h00min
13 de Outubro	09h00min
10 de Novembro	09h00min
08 de Dezembro	09h00min

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN

PRESIDENTE DO CMAS – ITAPERUÇU-PR.

GESTÃO: 2021/2023.

Publicado por:

Marjory Louise Pedroso de Moraes

Código Identificador:8F40F1DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias a servidora contratada por PSS (Processo Seletivo Simplificado) **Rubiane Miranda de Castro**, portadora do RG: **98291792**, Matrícula: **54651** ocupante do cargo de diretor de departamento, referente ao período aquisitivo de 2020 à 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 à 18 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora citada acima, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:

Marjory Louise Pedroso de Moraes

Código Identificador:2CA9D7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias a servidora contratada por PSS (Processo Seletivo Simplificado) **Eili de Fátima Moreira Martins**, portadora do RG: **60133468**. Matrícula: **5336-1** ocupante do cargo de Pedagoga, referente ao período aquisitivo de 2020 à 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 à 18 de janeiro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora citada acima, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:

Marjory Louise Pedroso de Moraes

Código Identificador:C4BAC9FD